



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.:051/2015-GAPR

Lagoa Santa, 08 de julho de 2015.

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.743, de 02 de julho de 2015, para correção de erro material, e dá outras providências.”

Foi encaminhado no dia 05 de maio de 2015, o Projeto de Lei nº. 4.152/2015, que *“Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 14.540,00(quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) para a Diretoria do Lagoinha Esporte Clube.”*

O presente projeto se justifica tendo em vista o equívoco quanto à dotação orçamentária, uma vez que a correta é 02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.50.4100 – ficha 541.

Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, em caráter de urgência, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, que se de a aprovação, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI N.º:/2015.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.743, de 02 de julho de 2015, para correção de erro material, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.743, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais), da seguinte dotação: 02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.50.4100.”

Art.2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Cópia da mensagem do projeto de lei;
- Cópia da minuta do projeto de lei;
- Cópia da Lei 3.743/2015;
- Cópia da ficha de saldo da dotação orçamentária.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2015.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**